



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº *4.190* 2016.

Autor: Vereador Maxwell Vaz.

Dispõe sobre a Instituição da Manifestação Cultural Boi Pintadinho - Folclore e Tradição, como Tradição Folclórica Carnavalesca do Município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como tradição folclórica carnavalesca do Município de Macaé, a manifestação cultural denominada Boi Pintadinho - Folclore e Tradição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *11* de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias de Macaé</i>
Edição N.º	<i>3899</i>
Data	<i>12/08/16</i> pag <i>10</i>
	<i>4266</i>
	SERVIDOR